

trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 11244/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro:

Sónia Alexandra Sousa Araújo — 18.50 valores  
 Natália Luísa Araújo Campos — 17.50 valores  
 Isabel Novais Silva — 17.50 valores  
 Maria Fátima Cardoso Costa Fonseca — 17.00 valores  
 Nelson Marques Pereira — 16.50 valores  
 Maria Fátima Martins Sousa — 16.00 valores  
 Isabel Maria Lima Rodrigues — 14.50 valores  
 Margarida Carmo Martins Pereira Oliveira — 13.00 valores  
 Maria Amélia Gomes Costa — 13.00 valores  
 Elisabete Caeiro Santiago — 13.00 valores  
 Maria Fátima Dias Campos — 11.50 valores  
 Líliliana Marisa Barbosa Azevedo — 10.00 valores

A referida lista foi homologada por Despacho do Diretor em 23 de outubro de 2017, tendo sido afixada na vitrina do pavilhão A e na página eletrónica da Unidade Organizacional.

28 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.  
 311028152

#### Aviso n.º 727/2018

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa dos docentes que foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Ana Paula da Quinta Castro Faria Carneiro	200	QZP	167
Ângela Manuela Pereira Costa	110	QZP	167
Cláudia Raquel Pereira de Freitas Lopes da Silva	110	QZP	167
Isabel Maria Barqueiro Gonçalves	110	QZP	167
Isabel Maria Cruz Veríssimo	110	QZP	167
Maria Helena dos Santos Peixoto	300	QZP	167
Olinda Raquel Teixeira Mendes	510	QZP	167
Rosa Maria Almeida Pereira	230	QZP	167

28 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.  
 311029781

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado  
da Segurança Social

#### Despacho n.º 608/2018

O Despacho n.º 8230-A/2017 que criou o Programa de Apoio Complementar à execução do POAPMC, adiante designado por PAC, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2017.

O PAC concretiza-se mediante protocolos de colaboração, a celebrar entre o ISS, I. P., e as entidades coordenadoras e mediadoras, em que o citado Instituto assume a atribuição de uma comparticipação financeira e as entidades a execução do projeto objeto de candidatura ao apoio complementar ao POAPMC.

Para esse efeito, as candidaturas para celebração de protocolos deveriam ser apresentadas pelas entidades interessadas, em formulário próprio, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente despacho, ou seja, até dia 19 de outubro.

Todavia, no fim semana de 14 e 15 outubro, a zona centro do País foi severamente fustigada por incêndios florestais de grande dimensão, nomeadamente nos Concelhos de Arganil, Vila Nova de Poiares, Penacova, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo.

Neste contexto, os concelhos supra identificados ficaram apenas com os serviços mínimos e sem qualquer tipo de comunicações, desde o dia 15 de outubro, motivo pelo qual não lhes foi possível proceder ao envio do Formulário de Candidatura atempadamente.

Assim e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o disposto na alínea b) do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, e ao abrigo da alínea c) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, determina-se o seguinte:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas, constante no ponto 12. do Despacho n.º 8230-A/2017, de 20 de setembro, é alargado para 31 de outubro de 2017 para as entidades sediadas nos concelhos de Arganil, Vila Nova de Poiares, Penacova, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo, que manifestaram impossibilidade de cumprir o prazo inicialmente fixado.

2 — O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura e produz efeitos a 19 de outubro de 2017.

3 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social,  
*Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311041703

## SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

#### Portaria n.º 35/2018

A Portaria n.º 158/2014, de 13 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 114-A/2015, de 17 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, 216-A/2015, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, 146-B/2016, de 11 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, 181-A/2016, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho de 2016, 28/2017, de 19 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, e 111/2017, de 5 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017, estabelece as condições de dispensa e utilização dos medicamentos prescritos a doentes com infeção pelo vírus da hepatite C.

Atendendo a que a partir deste ano de 2018, o financiamento para o tratamento para doentes com hepatite C passa a integrar a atividade nos contratos-programa hospitalares e que é necessário atualizar o elenco dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pela Portaria acima identificada, é necessário alterar a referida Portaria.

Assim, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, determino:

1 — O Anexo à Portaria n.º 158/2014, de 13 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

São abrangidos pelo regime especial de comparticipação os medicamentos contendo as seguintes substâncias:

- Boceprevir;
- Peginterferão alfa-2a;
- Peginterferão alfa-2b;
- Ribavirina;
- Sofosbuvir;
- Ledispavir + sofosbuvir;
- Dasabuvir;
- Ombitasvir + Paritaprevir + Ritonavir;
- Daclatasvir;
- Elbasvir + Grazoprevir;
- Sofosbuvir + Velpatasvir;
- Glecaprevir + Pibrentasvir.»

2 — São revogadas as Portarias n.ºs 114-A/2015, de 17 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2015, 216-A/2015, de 14 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2015, 146-B/2016, de 11 de maio,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016, 181-A/2016, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de junho de 2016, 28/2017, de 19 de janeiro, publicada no *Diário da República* n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, e 111/2017, de 5 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017.

3 — A presente Portaria produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

9 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311050095

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 728/2018

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e dado não terem sido apresentadas reclamações da lista homologada por Despacho de 6 de março de 2017, do Secretário de Estado da Saúde, proferido ao abrigo das competências subdelegadas pela conjugação do Despacho n.º 9209/2011, de 18 de julho, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 julho e do Despacho n.º 14134/2011, de 11 de outubro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, a qual foi publicada pelo Aviso 12607/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2017, e publicitada no Jornal Correio da Manhã no dia 26 de outubro, publica-se a lista definitiva de bens imóveis do domínio privado da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

28 de dezembro de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

### ANEXO

Lista definitiva de imóveis organizada pela Administração Regional de Saúde do Algarve (Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 46.º a 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto):

Centro de Saúde de Lagos:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Lagos;

Lugar: Lagos;

Rua, n.º de polícia e código postal: Estrada Nacional n.º 125, Sítio da Pedra Alçada ou Moinhos, 8600-643 Lagos;

Confrontações: norte: Terreno Municipal; sul: Estrada Nacional 125; nascente: Avenida da República e Casa de Santo Amaro; poente: Lotes 17, 18, 18A, 19, 19A, 20, 20A, 21, 21A da Urbanização Griffiths & Griffiths, L.ª;

Distrito: Faro;

Concelho: Lagos;

Freguesia: União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria);

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com 88 divisões e logradouro (Serviços de Saúde)

Área coberta (m2): 2.320,00;

Área descoberta (m2): 17.030,00;

Artigo da matriz: 28;

Descrito sob os n.os: O prédio é composto por: prédio 1 — com a área de 16.366 m2, descrito na CRP de Lagos sob o n.º 2195, da freguesia de Lagos (São Sebastião), inscrito a favor do Município de Lagos; prédio 2 — com a área de 2984 m2, descrito na CRP de Lagos sob o n.º 93, da freguesia de Lagos (S. Sebastião), inscrito a favor do Município de Lagos. Pretende-se a criação de um único prédio com a anexação dos prédios supra referido;

Licença: Concluído a 15/12/1993. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por organismo da administração indireta do Estado, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro.

Centro de Saúde de Vila Real de Santo António:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Vila Real de Santo António (parcela 2);

Lugar: Vila Real de Santo António;

Rua, n.º de polícia e código postal: Avenida Ministro Duarte Pacheco, 8900-211 Vila Real de Santo António;

Confrontações: norte: Rua de Santo António de Arenilha; sul: Espaço Público e arruamento pedonal de acesso ao Pavilhão Municipal (Com-

plexo Desportivo); nascente: Parcela 1 — Centro de Saúde — artigo U3328; poente: Parcela 3 — Centro de Saúde — artigo U8464;

Distrito: Faro;

Concelho: Vila Real de Santo António;

Freguesia: Vila Real de Santo António;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio térreo, com 40 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 1.103,60;

Área descoberta (m2): 1.855,40;

Artigo da matriz: 8629 (anterior 6462 da freguesia de Vila Real de Santo António);

Descrito sob os n.os: Prédio descrito na CRP de Vila Real de Santo António sob o n.º 417 da freguesia de Vila Real de Santo António), inscrito a favor do Estado;

Licença: Concluído a 22/05/1991. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviços do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril.

Centro de Saúde de Albufeira:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Albufeira;

Lugar: Albufeira;

Rua, n.º de polícia e código postal: Urbanização dos Caliços, Lote P1, 8200-666 Albufeira;

Confrontações: norte: Rua; sul: Rua; nascente: Rua; poente: Rua;

Distrito: Faro;

Concelho: Albufeira;

Freguesia: Olhos de Água;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com duas divisões suscetíveis de utilização independente (Centro de Saúde e Internamente) com um total de 141 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 2.414,00;

Área descoberta (m2): 11.268,00;

Artigo da matriz: 13882;

Descrito sob os n.os: Prédio descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 6949, da freguesia de Albufeira, inscrito a favor do Município de Albufeira;

Licença: Concluído a 29/03/1994 e ampliado a 17/11/2003 a 17/05/2010. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviços do Estado, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Centro de Saúde de Tavira:

Denominação: Prédio urbano designado por Centro de Saúde de Tavira;

Lugar: Santa Luzia;

Rua, n.º de polícia e código postal: Estrada Municipal n.º 515 ou Estrada de Santa Luzia, Sítio da Foz, Santa Luzia, 8800-534 Tavira;

Confrontações: norte: Rua Engenheiro João Bruno da Rocha Prado; sul: Gilberto Gonçalves Ferro; nascente: Cruz Vermelha Portuguesa;

poente: Estrada Municipal n.º 515 ou Estrada de Santa Luzia;

Distrito: Faro;

Concelho: Tavira;

Freguesia: Santa Luzia;

Natureza: Urbana;

Composição: Prédio composto de r/c e 1.º andar, com duas divisões suscetíveis de utilização independente (Centro de Saúde e Internamente) com um total de 116 divisões e logradouro (Serviços de Saúde);

Área coberta (m2): 3.082,00;

Área descoberta (m2): 12.918,00;

Artigo da matriz: 1718;

Descrito sob os n.os: Prédio descrito na CRP de Tavira sob o n.º 478, da freguesia de Santa Luzia, inscrito a favor do Estado;

Licença: Concluído a 15/12/1993 e ampliado a 07/08/2002. Isento de licenciamento municipal por ter sido construído por serviço do Estado, nos termos do nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

311033441

Instituto Nacional de Saúde  
Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Contrato (extrato) n.º 25/2018

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Na-